



## CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 10 JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste, a título de Revisão Geral Anual, nos subsídios dos Agentes Políticos e vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Senador Firmino, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art. 1º-** Nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, bem como nos termos do art. 22 do Plano de Cargos da Câmara Municipal(2019) que prevê os reajustes dos vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal e art. 1º da Lei Municipal 1.419 de 2019, fica concedido reajuste, a título de revisão geral anual nos subsídios dos Vereadores e vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Senador Firmino, na forma das Lei anteriormente previstas.

**Art. 2º-** O reajuste será de 4,72%, índice aplicado pelo IPCA, a incidir sobre os subsídios de todos os Vereadores e vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Senador Firmino.

**Art. 3º-** O reajuste previsto nesta Lei terá como data base o mês de janeiro de 2024.

**Art. 4º-** A despesa decorrente da presente resolução é constante da verba orçamentária dessa Casa Legislativa, próprias ou suplementares.

**Art. 5º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Senador Firmino/MG, 11 de Janeiro de 2024

**José Marcos Mendes Ricardo**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**Senador Firmino\MG**